



PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM INFORMATIVO Nº 200

ABRIL DE 2011

No mês de Abril de 2011 realizaram-se sessões do plenário e da secção disciplinar, no dia 8, na Procuradoria-Geral da República.

SESSÃO DA SECÇÃO DISCIPLINAR DE 8 DE ABRIL DE 2011

PRESENÇAS

Presidiu à sessão a Senhora Vice-Procuradora-Geral da República, Conselheira Dra. Isabel Francisca Repsina Aleluia São Marcos.

Estiveram presentes os Membros Magistrados, Procuradores-Gerais Distritais de Coimbra e de Évora, respectivamente, Drs. Euclides José Dâmaso Simões e Luís Armando Bilro Verão; Procurador-Geral Adjunto Dr. António Paulo Barbosa de Sousa; Procurador da República Dr. Carlos Adérito da Silva Teixeira; Procuradores-Adjuntos Drs. Maria Isabel Varandas Fernandes e José Carlos de Jesus Ferreira Fernandes; os Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Júlio Castro Caldas, António

José Barradas Leitão e Guilherme Victorino da Palma Carlos e o Membro designado pelo Ministro da Justiça, Professor Doutor Rui Nogueira de Alarcão e Silva.

Secretariou a sessão o Secretário da Procuradoria-Geral da República, Dr. Carlos José de Sousa Mendes.

TABELA

ACTAS

O Conselho deliberou aprovar a acta da sessão de 18 de Março de 2011.

PROCESSOS DISCIPLINARES

1 - Processo Disciplinar instaurado por factos decorrentes da conduta profissional de Procurador-Adjunto nos Juízos Cíveis de Lisboa.

Relator: Dr. **Castro Caldas**.

O Conselho deliberou aplicar a **pena de suspensão do exercício de funções por trinta dias**.

Os Senhores Drs. Euclides Dâmaso, Guilherme da Palma Carlos, Carlos Adérito Teixeira, Maria Isabel Varandas Fernandes e José Carlos Fernandes votaram vencidos, tendo os três últimos declarado, por escrito, o sentido do seu voto relativamente à pena a aplicar (multa de 30 dias).

A Senhora Conselheira Vice-Procuradora-Geral da República usando do voto de qualidade, previsto no artigo 28.º, nº 2 do Estatuto do Ministério Público, pronunciou-se no sentido da aplicação da pena de suspensão do exercício de funções por trinta dias.

INQUÉRITOS

1 - Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar relacionada com a actuação funcional de Procuradores-Adjuntos na Comarca da Grande Lisboa Noroeste – Sintra.

Relator: Dr. **Paulo Sousa**.

O Conselho determinou o arquivamento do inquérito no que respeita à actuação dos magistrados do Ministério Público quer no processo administrativo quer no processo de inquérito, com excepção de um Procurador-Adjunto, relativamente ao qual foi deliberado **converter o inquérito em processo disciplinar**.

Os Senhores Drs. Euclides Dâmaso, Guilherme da Palma Carlos, Carlos Adérito Teixeira, Maria Isabel Varandas Fernandes e José Carlos Teixeira, no que respeita à referida conversão do inquérito em processo disciplinar, votaram vencidos, tendo os três últimos declarado, por escrito e em termos do sentido do seu voto, que o inquérito deveria ser arquivado também em relação ao magistrado visado.

A Senhora Conselheira Vice-Procuradora-Geral da República usando do voto de qualidade, previsto no artigo 28.º, nº 2 do Estatuto do Ministério Público e no que respeita ao Procurador-Adjunto visado, pronunciou-se no sentido da conversão do inquérito em processo disciplinar.

2 - Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procurador-Adjunto na extinção, por prescrição, de procedimento criminal no inquérito n.º 1363/07.2GBPNF, da Comarca de Penafiel.

Relator: Dr. **Guilherme da Palma Carlos**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento dos autos.

3 - Inquérito instaurado para averiguação de eventual responsabilidade disciplinar de Procuradora-Adjunta na prescrição de processos de contra-ordenação da comarca de Lamego.

Relator: Dr. **José Carlos Fernandes**.

O Conselho deliberou determinar o arquivamento dos autos.